



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.471 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

### **“DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA”.**

O Povo do Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica declarada como de expansão urbana, a seguinte área, localizada nas proximidades do perímetro urbano do Município de Jesuânia, cujos limites e confrontações são os seguintes:

Área localizada na Estrada do Jardim, declarada como de expansão urbana, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.568.341,67 m e E 469.699,11 m; cerca; deste, segue confrontando com Davi Batista Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°55'33" e 37,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.568.357,64 m e E 469.733,24 m; 132°20'12" e 22,40 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.568.342,55 m e E 469.749,80 m; 133°24'02" e 35,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.568.318,24 m e E 469.775,50 m; 132°36'38" e 26,28 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.568.300,45 m e E 469.794,85 m; centro carreador; 127°30'39" e 31,29 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.568.281,39 m e E 469.819,67 m; 129°08'32" e 16,45 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.568.271,01 m e E 469.832,43 m; 122°08'39" e 11,24 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.568.265,03 m e E 469.841,95 m; 117°12'57" e 13,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.568.258,94 m e E 469.853,78 m; 110°33'01" e 9,78 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.568.255,51 m e E 469.862,94 m; 105°12'07" e 17,72 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.568.250,86 m e E 469.880,04 m; 100°25'33" e 14,49 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.568.248,24 m e E 469.894,29 m; 96°28'06" e 19,94 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.568.245,99 m e E 469.914,11 m; 92°15'34" e 17,96 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.568.245,29 m e E 469.932,05 m; 87°40'18" e 24,99 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.568.246,30 m e E 469.957,02 m; 81°36'03" e 11,93 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.568.248,04 m e E

4





## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

469.968,82 m; 75°17'51" e 34,92 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.568.256,91 m e E 470.002,60 m; 76°09'11" e 37,03 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.568.265,77 m e E 470.038,55 m; 79°10'39" e 29,48 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.568.271,30 m e E 470.067,50 m; 81°37'36" e 33,67 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.568.276,21 m e E 470.100,81 m; 74°25'29" e 12,75 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.568.279,63 m e E 470.113,09 m; cerca; deste, segue confrontando com José Donizete dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°16'44" e 4,28 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.568.275,43 m e E 470.113,96 m; 162°29'11" e 16,72 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.568.259,49 m e E 470.118,99 m; 164°27'39" e 22,30 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.568.238,00 m e E 470.124,97 m; 168°30'31" e 18,41 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.568.219,96 m e E 470.128,64 m; 176°59'54" e 22,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.568.197,99 m e E 470.129,79 m; 185°59'15" e 15,26 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.568.182,81 m e E 470.128,20 m; 186°41'37" e 33,66 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.568.149,38 m e E 470.124,27 m; 189°51'31" e 20,65 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.568.129,03 m e E 470.120,74 m; 186°55'02" e 18,81 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.568.110,36 m e E 470.118,47 m; 187°00'07" e 22,28 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.568.088,24 m e E 470.115,76 m; 183°09'58" e 14,73 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.568.073,53 m e E 470.114,94m; cerca e valo; deste, segue confrontando com Sebastião dos Reis Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°05'05" e 17,86 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.568.071,69 m e E 470.097,18 m; 262°43'02" e 17,03 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.568.069,53 m e E 470.080,29 m; 260°25'21" e 14,12 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.568.067,18 m e E 470.066,37 m; 251°01'54" e 23,72 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.568.059,47 m e E 470.043,93 m; 252°58'21" e 22,36 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.568.052,92 m e E 470.022,55 m; 252°18'27" e 32,33 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.568.043,10 m e E 469.991,75 m; 267°09'23" e 39,70 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.568.041,13 m e E 469.952,10 m; 250°02'55" e 15,89 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.568.035,71 m e E 469.937,17 m; 248°56'00" e 20,19 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.568.028,45 m e E 469.918,32 m; 297°16'05" e 14,31 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.568.035,01 m e E 469.905,60 m; 286°34'00" e 15,40 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.568.039,40 m e E 469.890,83 m; 278°37'27" e 10,56 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.568.040,98 m e E 469.880,40 m; 266°01'24" e 11,04 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.568.040,22 m e E 469.869,38 m; cerca; deste, segue confrontando com Município de Jesuânia (Lote destinado ao Reservatório do Loteamento Bela) Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°01'37" e 19,94 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.568.058,44 m e E 469.861,27 m; cerca; deste, segue confrontando com Município de Jesuânia (Rua 04 do Loteamento Bela Vista), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°36'04" e 14,98 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.568.071,23 m e E 469.853,47 m; cerca e valo; deste, segue

4





## Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

confrontando com Luiz Fernandes Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°50'54" e 46,07 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.568.113,26 m e E 469.834,62 m; 333°08'19" e 17,55 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.568.128,92 m e E 469.826,69 m; 335°38'16" e 27,93 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.568.154,36 m e E 469.815,17 m; 334°44'54" e 61,39 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.568.209,89 m e E 469.788,98 m; 341°21'52" e 22,97 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.568.231,66 m e E 469.781,64 m; 323°44'21" e 42,68 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.568.266,07 m e E 469.756,40 m; 326°38'45" e 34,37 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.568.294,78 m e E 469.737,50 m; 312°05'36" e 21,96 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.568.309,50 m e E 469.721,21 m; 325°31'13" e 39,03 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23, tendo como datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 03 de setembro de 2019.

  
**José Laércio Brandão de Castro**  
**Prefeito Municipal**